

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23538.021517/2023-74

2. Descrição da necessidade

A contratação justifica-se para aquisição regular de medicamentos Anti-Inflamatórios, Analgésicos, Antitérmicos. Esses medicamentos são amplamente utilizados em pacientes internados, bem como em pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, cirúrgicos e/ou ortopédicos no âmbito do HUMAP-UFMS.

Os itens desta aquisição constam nas ARPs 15/2023 e 47/2023 nesta instituição, que estão próximas de seu vencimento em 26/04/2024 e 08/05/2024 respectivamente. Por isso está sendo elaborado esse processo, para não prejudicar a assistência de forma a proporcionar atendimento seguro e de qualidade, facilitar a atuação do profissional de saúde, proporcionando-lhe condições favoráveis de trabalho, ou seja, trata-se de um processo regular para aquisição de medicamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimende Estoques	Gisele Rodrigues Berno

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dos Requisitos dos Bens:

- Os requisitos da aquisição para atender a demanda são especificados para cada item conforme tabela abaixo:

Itens	Código Ebserrh	CATMAT	AGHU	Descritivo Detalhado	Apresentação
1	EBF01506	268501	180254	cloridrato de nalbufina; 10 mg/mL; solução injetável_1 mL	ampola 1 ml
2	EBF01508	272329	17574	cloridrato de petidina; 50 mg/mL; solução injetável_2 mL	ampola 2 ml
3	EBF01512	292382	280046	cloridrato de tramadol; 50 mg/mL; solução injetável_2 mL	ampola 2 ml
4	EBF01513	292382	403209	cloridrato de tramadol; 50 mg/mL; solução injetável_1 mL	ampola 1 ml
5	EBF01514	268534	154709	cloridrato de tramadol; 50 mg; cápsula_	cápsula
6	EBF01525	420599	404535	sulfato de morfina; 0,1 mg/mL; solução injetável_1 mL	ampola 1 ml
7	EBF01526	304872	289029	sulfato de morfina; 0,2 mg/mL; solução injetável_1 mL	ampola 1 ml
8	EBF01527	304870	294122	sulfato de morfina; 1 mg/mL; solução injetável_2 mL	ampola 2 ml
9	EBF01528	304871	16179	sulfato de morfina; 10 mg/mL; solução injetável_1 mL	ampola 1 ml
10	EBF01530	271392	19259	sulfato de morfina; 10 mg; comprimido_	comprimido
11	EBF01531	271391	233978	sulfato de morfina; 30 mg; comprimido_	comprimido
12	EBF01535	270597	277780	acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona; 3 mg/mL + 3,945 mg/mL (3 mg/mL betametasona); suspensão injetável_1 mL	ampola
13	EBF01540	268243	14567	dexametasona; 0,1 mg/mL; solução oral_120 mL	frasco 120 ml
14	EBF01544	269388	16390	dexametasona; 4 mg; comprimido_	comprimido
15	EBF01547	282149	294212	fosfato dissódico de betametasona; 4 mg/mL; solução injetável_1 mL	ampola 1 ml
16	EBF01550	292427	14575	fosfato dissódico de dexametasona; 4 mg/mL; solução injetável_2,5 mL	ampola 2,5ml
17	EBF01558	267743	17680	prednisona; 20 mg; comprimido_	comprimido
18	EBF01559	267741	17671	prednisona; 5 mg; comprimido_	comprimido
19	EBF01560	271600	106496	succinato de metilprednisolona; 125 mg; pó para suspensão injetável_	frasco-ampola
20	EBF01562	271599	16420	succinato de metilprednisolona; 500 mg; pó para suspensão injetável_	frasco-ampola
21	EBF01563	342135	15474	succinato sódico de hidrocortisona; 100 mg; pó para solução injetável_	frasco-ampola
22	EBF01564	342134	15482	succinato sódico de hidrocortisona; 500 mg; pó para solução injetável_	frasco-ampola
23	EBF01565	434445	269913	triancinolona hexacetona; 20 mg/mL; suspensão injetável_5 mL	frasco-ampola 5 ml
24	EBF01567	267502	13544	ácido acetilsalicílico; 100 mg; comprimido_	comprimido
25	EBF01571	448844	288955	cetoprofeno; 100 mg; pó liofilizado injetável_	frasco-ampola
26	EBF01573	448845	403529	cetoprofeno; 50 mg/mL; solução injetável_2 mL	ampola 2ml
27	EBF01574	268422	294817	cetoprofeno; 50 mg; cápsula_	cápsula
28	EBF01575	352319	288975	diclofenaco potássico; 15 mg/mL, suspensão oral_20 mL	frasco 20 ml
29	EBF01581	271000	16403	diclofenaco sódico; 50 mg; comprimido_	comprimido
30	EBF01586	268252	14826	dipirona; 500 mg/mL; solução injetável_2 mL	ampola 2ml
31	EBF01588	267205	14818	dipirona; 500 mg/mL; solução oral_10 mL	frasco 10 ml
32	EBF01590	267203	294834	dipirona; 500 mg; comprimido_	comprimido
33	EBF01596	294643	404365	ibuprofeno; 50 mg/mL; suspensão oral_30 mL	frasco 30 ml
34	EBF01598	267676	18724	ibuprofeno; 600 mg; comprimido_	comprimido
35	EBF01614	267777	272505	paracetamol; 200 mg/mL; solução oral_15 mL	frasco 15 ml
36	EBF01616	267779	272504	paracetamol; 750 mg; comprimido_	comprimido
37	EBF01617	273939	403393	parecoxibe sódico; 40 mg; pó para solução injetável_	frasco-ampola
38	EBF03137	472785	406269	paracetamol; 10 mg/mL; solução para infusão_100 mL	bolsa 100 ml

Forma de fornecimento e prazo de entrega:

- O prazo máximo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho, e deverão ser entregues parceladamente conforme necessidade do Humap-UFMS.
- Não será aceito material divergente da marca, modelo ou especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora.
- Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 07 dias corridos, contados do recebimento da notificação. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

Práticas de Sustentabilidade / Critérios de Sustentabilidade:

- Atender, no que couber, aos critérios estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, DE 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, atendendo outros dispositivos que regem a matéria, sem quaisquer ônus para a contratante tais como: que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

5. Levantamento de Mercado

Justifica-se que inicialmente não foi identificada a necessidade de realização de levantamento de mercado para os itens pretendidos por essa aquisição, visto que os medicamentos aqui listados passaram por processo de padronização interna e foram classificados em grupos de medicamentos pela própria sede da rede Ebserh, inclusive com código de estoque pré-definido e estão com os descritivos (solução) no próprio Documento de Formalização de Demanda, sendo portanto devidamente padronizados para aquisição, conforme a solução já apresentada nos descritivos da tabela constante no tópico 4. Requisitos da Contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo define-se com a aquisição conforme os descritivos apresentados nos requisitos da contratação por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/Humap-UFMS, por um período não superior a 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e nos demais instrumentos que farão parte do processo licitatório.

A Fundamentação legal para a aquisição por meio de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, esta conforme art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, bem como art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023

A opção da escolha da aquisição pelo Sistema de Registro de Preços – SRP decorre da necessidade de aquisições frequentes e parceladas, bem como do fato de que essa é a forma de aquisição que mais se adequa ao planejamento institucional do Humap-UFMS, considerando as variações de procedimentos e de perfis assistenciais, que exigem um planejamento adequado em relação à logística de suprimento.

O critério de julgamento será o de menor preço por item e a aquisição dos medicamentos será feita com entregas parceladas dos itens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades demandas dos respectivos itens são para atender o consumo do Humap-UFMS durante o período de 12 meses.

Levou-se em consideração também os seguintes parâmetros:

Temos a observar ainda que, por razões de equívocos na padronização/uniformização dos códigos AGHU, com histórico de registros em duplicidade por um amplo lastro de tempo (mais de um código para o mesmo material devida a deficiências de cunho técnico, bem como devido à ausência de fluxo) e também ao acesso disponível para vários atores em relação à criação de códigos, não é possível tratar com fidelidade o relatório estatístico de consumo do material, cuja busca se faz por código.

A partir disso consumo foi replicado do processos anteriores de aquisição 23538.016399/2022-00 e 23477.000723/2023-11;

O consumo dos itens 33, 34 e 38 deste estudo foram estimados pela equipe técnica deste processo, devido não haver histórico anterior de consumo destes itens nesta unidade hospitalar.

Discorro ainda que os itens 33 e 35 tiveram suas quantidades arredondadas devido às embalagens hospitalares.

Os valores obtidos desses cálculos foram arredondados para adequações das embalagens hospitalares.

Itens	Código Ebsrh	CATMAT	AGHU	Descritivo Detalhado	Apresentação	Quantitativo
1	EBF01506	268501	180254	cloridrato de nalbufina; 10 mg/mL; solução injetável_1 mL	ampola 1 ml	450
2	EBF01508	272329	17574	cloridrato de petidina; 50 mg/mL; solução injetável_2 mL	ampola 2 ml	100
3	EBF01512	292382	280046	cloridrato de tramadol; 50 mg/mL; solução injetável_2 mL	ampola 2 ml	17800
4	EBF01513	292382	403209	cloridrato de tramadol; 50 mg/mL; solução injetável_1 mL	ampola 1 ml	12500
5	EBF01514	268534	154709	cloridrato de tramadol; 50 mg; cápsula_	cápsula	1150
6	EBF01525	420599	404535	sulfato de morfina; 0,1 mg/mL; solução injetável_1 mL	ampola 1 ml	2250
7	EBF01526	304872	289029	sulfato de morfina; 0,2 mg/mL; solução injetável_1 mL	ampola 1 ml	1100
8	EBF01527	304870	294122	sulfato de morfina; 1 mg/mL; solução injetável_2 mL	ampola 2 ml	250
9	EBF01528	304871	16179	sulfato de morfina; 10 mg/mL; solução injetável_1 mL	ampola 1 ml	15400
10	EBF01530	271392	19259	sulfato de morfina; 10 mg; comprimido_	comprimido	2350
11	EBF01531	271391	233978	sulfato de morfina; 30 mg; comprimido_	comprimido	1150
12	EBF01535	270597	277780	acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona; 3 mg/mL + 3,945 mg/mL (3 mg/mL betametasona); suspensão injetável_1 mL	ampola	450
13	EBF01540	268243	14567	dexametasona; 0,1 mg/mL; solução oral_120 mL	frasco 120 ml	200
14	EBF01544	269388	16390	dexametasona; 4 mg; comprimido_	comprimido	700
15	EBF01547	282149	294212	fosfato dissódico de betametasona; 4 mg/mL; solução injetável_1 mL	ampola 1 ml	450
16	EBF01550	292427	14575	fosfato dissódico de dexametasona; 4 mg/mL; solução injetável_2,5 mL	ampola 2,5ml	12250
17	EBF01558	267743	17680	prednisona; 20 mg; comprimido_	comprimido	8550
18	EBF01559	267741	17671	prednisona; 5 mg; comprimido_	comprimido	2450
19	EBF01560	271600	106496	succinato de metilprednisolona; 125 mg; pó para suspensão injetável_	frasco-ampola	4250
20	EBF01562	271599	16420	succinato de metilprednisolona; 500 mg; pó para suspensão injetável_	frasco-ampola	1100
21	EBF01563	342135	15474	succinato sódico de hidrocortisona; 100 mg; pó para solução injetável_	frasco-ampola	5550
22	EBF01564	342134	15482	succinato sódico de hidrocortisona; 500 mg; pó para solução injetável_	frasco-ampola	3150
23	EBF01565	434445	269913	triancinolona hexacetona; 20 mg/mL; suspensão injetável_5 mL	frasco-ampola 5 ml	600
24	EBF01567	267502	13544	ácido acetilsalicílico; 100 mg; comprimido_	comprimido	22500
25	EBF01571	448844	288955	cetoprofeno; 100 mg; pó liofilizado injetável_	frasco-ampola	11950
26	EBF01573	448845	403529	cetoprofeno; 50 mg/mL; solução injetável_2 mL	ampola 2ml	50
27	EBF01574	268422	294817	cetoprofeno; 50 mg; cápsula_	cápsula	8750
28	EBF01575	352319	288975	diclofenaco potássico; 15 mg/mL, suspensão oral_20 mL	frasco 20 ml	250
29	EBF01581	271000	16403	diclofenaco sódico; 50 mg; comprimido_	comprimido	1200
30	EBF01586	268252	14826	dipirona; 500 mg/mL; solução injetável_2 mL	ampola 2ml	85650
31	EBF01588	267205	14818	dipirona; 500 mg/mL; solução oral_10 mL	frasco 10 ml	2250
32	EBF01590	267203	294834	dipirona; 500 mg; comprimido_	comprimido	24800
33	EBF01596	294643	404365	ibuprofeno; 50 mg/mL; suspensão oral_30 mL	frasco 30 ml	200
34	EBF01598	267676	18724	ibuprofeno; 600 mg; comprimido_	comprimido	6000
35	EBF01614	267777	272505	paracetamol; 200 mg/mL; solução oral_15 mL	frasco 15 ml	200
36	EBF01616	267779	272504	paracetamol; 750 mg; comprimido_	comprimido	15100
37	EBF01617	273939	403393	parecoxibe sódico; 40 mg; pó para solução injetável_	frasco-ampola	450
38	EBF03137	472785	406269	paracetamol; 10 mg/mL; solução para infusão_100 mL	bolsa 100 ml	132

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para pretensa aquisição vislumbra-se que o critério de aceitação poderá ser o de menor valor por item, pois não há prejuízo ao conjunto da solução e os mesmos são ofertados por diversas empresas no mercado, além de que a aquisição em parcela única de todos os itens em suas quantidades totais exigirá do HUMAP um dispêndio financeiro alto, assim apura-se que é economicamente viável que haja parcelamento dos itens. Parcelando a solução em itens, esta equipe de planejamento entende que decorrerá o aumento da competitividade entre as empresas, contribuindo para obtenção de preços mais vantajosos do que se, eventualmente, a seleção do fornecedor se desse sem o parcelamento.

Parcelando os itens que compõem este objeto, contribui-se também para obtenção de competitividade entre as empresas do ramo, uma vez que pode haver fornecedores que não tenham condições de ofertar todos os itens que compõem o objeto da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Caso haja fracasso neste processo de aquisição, poderão ser produzidos outros processos de contratação a partir deste Estudo Técnico Preliminar visando suprir o Humap-UFMS com a totalidade dos itens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os processos licitatórios destinados a aquisição de bens e insumos visam atender as demandas do convênio nº 01/2017 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e o Hospital Universitário "Maria Aparecida Pedrossian"- HUMAP-UFMS, visando o atendimento gratuito financiado pelo Sistema Único de Saúde.

A presente demanda está alinhada com o Plano Diretor Estratégico 2021-2023 . Diretamente associada ao fornecimento de serviço assistencial sem interrupções de atendimentos; o cumprimento de metas quantitativas e qualitativas de atenção a saúde pactuadas no contrato com o SUS e; Gestão de Qualidade e o Selo Ebserh de Qualidade.

12. Disponibilização para IRP

A presente contratação não será disponibilizada para IRP, pois a ARP nº 15/2023 e 47/2023 referente aos processos de números 23538.016399/2022-00 e 23477.000723/2023-11, encontram-se próximas ao seus vencimentos, dessa forma a conclusão do processo licitatório deve ser o mais célere possível, visando a continuidade do abastecimento deste nosocômio.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a manutenção de um novo registro de preços para aquisição regular de medicamentos Anti-Inflamatórios, Analgésicos, Antitérmicos., para serem utilizadas nos pacientes internados no Humap-UFMS, evitando o desabastecimento dos itens aqui listados, o qual irá propiciar a execução da missão institucional do Humap:

“Ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços de saúde e nas necessidades da população.”

Pretende-se ainda obter a proposta mais vantajosa para administração, permitindo ao Humap a boa manutenção do seu funcionamento, melhor aproveitamentos dos espaços destinados para estoque, visto as limitações de armazenamento disponível, refletindo em uma melhor gestão de recursos materiais, economicidade, eficácia, eficiência, além de uma melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis

14. Providências a serem Adotadas

Não existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, bem como não há necessidade de adequações no ambiente do órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação aos possíveis impactos ambientais prevê-se o atendimento, no que couber, aos critérios estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, DE 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, tais como: que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível; que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e que em caso de produto com validade expirada, fazer o descarte de forma correta, conforme estipulada pela Comissão de Descarte (portaria através da portaria nº 50, de 05 de março de 2018, retificada pela portaria nº 65, de 13 de março de 2018)

16. Aceitação de Consórcios

Aceitação de Consórcios:

- A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário. Há que se destacar que a aquisição em questão trata de bem comum, conforme expresso no Termo de Referência. Portanto, não se trata de contratação de grande vulto ou alta complexidade técnica, na qual empresas consorciadas viriam a suprir algum requisito relacionado à qualificação técnica que faltaria a alguma, algumas ou eventualmente a todas as empresas. Outro ponto a ser destacado é o fato de que, no caso em tela, a participação de consórcios, caso admitida pela Administração, não aumentaria a competitividade, mas poderia até restringir a concorrência, pois as empresas consorciadas deixariam de competir entre si. Portanto, sendo prerrogativa da Administração, na condição de contratante, a escolha ou não da participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, e tratando-se de aquisição rotineira com a participação de várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade, conclui-se que a vedação à participação de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a ampla disponibilidade de mercado, tanto de fabricantes, como de fornecedores, e de não haver necessidade de providências no ambiente organizacional, esta equipe declara viável a contratação de fornecimento dos itens sobrescritos

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO VILACA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/02/2024 às 09:30:54.

GISELE RODRIGUES BERNO

Membro da comissão de contratação

TATIANA PIRES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

JOSYELEN LOUSADA FELIPE

Membro da comissão de contratação